

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 1-1 / 13-2 / 16-3 / 19-4 INDEFERIDO

A questão indaga sobre a “finalidade principal” do tipo de texto argumentativo. Sendo assim, a resposta correta está na letra C. A defesa de ponto de vista é justamente o que a literatura aponta como principal aspecto do tipo argumentativo: “Ao argumentarmos, expomos o assunto de modo pessoal (nossa ponto de vista ou tese), podendo também utilizar outros pontos de vista a respeito do mesmo tema (ideia principal). Assim, no intuito de defendermos nossa tese, oferecemos argumentos que a apoiem” (FIGUEIREDO, 2017, p. 269).

Portanto, mantém-se o gabarito oficial.

Fonte: FIGUEIREDO, Adriana. **Gramática comentada com interpretação de textos para concursos.** 5. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2017. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547217846/>.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 2-1 / 27-2 / 28-3 / 10-4 INDEFERIDO

A oração “é uma missão de saúde pública” traz, no contexto em que inserida, uma explicação para a afirmação anteriormente feita – “acho que a profissão de mãe de família deve ser remunerada”. O nexo “pois” está subentendido no texto.

Não se trata de causa, pois só existe causa quando há um fato gerador, o qual produz uma consequência. No excerto da questão, não há um fato, mas sim uma opinião. Tampouco se trata de finalidade, uma vez que não é possível empregar o nexo “a fim de que”. Veja-se: “Eu respeito o direito de as mulheres terem sua profissão, mas acho que a profissão de mãe de família deve ser remunerada, *a fim de que* é uma missão de saúde pública”.

Portanto, mantém-se o gabarito oficial.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 3-1 / 19-2 / 12-3 / 18-4 INDEFERIDO

O método indutivo é o que parte do particular para o geral. A única construção textual que parte de uma informação particular para uma universal é a presente na letra A: “Acho justo que a minha auxiliar doméstica ganhe um salário elevado. Ela tem um trabalho mais aborrecido do que o meu, daí que essas mulheres devam ter salários mais altos”.

Como se vê, a opção A inicialmente trata da situação particular da auxiliar doméstica do emissor da frase, depois sustenta uma afirmação geral, isto é, a de que essas trabalhadoras deveriam ser mais bem remuneradas. Em todas as outras alternativas, há afirmações iniciais de caráter geral: “publicitários”; “estudo”; “os peritos”; “línguas malignas”.

Portanto, mantém-se o gabarito oficial.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 6-1 / 7-2 / 21-3 / 24-4 INDEFERIDO
--

O narrador está em primeira pessoa, sem identificação. Trata-se, portanto, de um personagem ainda anônimo.

A alternativa A trabalha com o conceito de narrador-personagem. Em qualquer texto narrativo, “os narradores podem ser simplificadamente divididos em dois grupos: aqueles que assumem o papel de atores do enunciado e aqueles que se mantêm apenas como atores da enunciação. É a distinção que a Teoria Literária faz entre narrador-personagem e narrador-não personagem” (CALBUCCI, 2007, p. 48).

Com relação à opção E, esta se refere a um narrador-escritor. Contudo, no segmento de texto não há qualquer indicação de que o narrador exerce essa atividade, já que trabalhar em um gabinete não se prende exclusivamente à função de escritor. Além disso, jamais se pode confundir o papel de narrador (ficcional) com o de autor, escritor (real).

Portanto, mantém-se o gabarito oficial.

Fonte: CALBUCCI, Eduardo. **A construção do ator da enunciação em romances com narrador-personagem:** a experiência machadiana em Memórias Póstumas de Brás Cubas. Tese (Doutorado em Semiótica e Linguística Geral). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/90ce/a9e073a89c45b43796343023101746b406c7.pdf>.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 8-1 / 18-2 / 24-3 / 30-4 INDEFERIDO
--

O gabarito oficial foi mantido, pois o adjetivo “vigoroso” se prende ao vigor intelectual, pois a força física não se coaduna com a frase anterior ou com a posterior, ambas localizadas no terreno moral. Todas as demais opções estão representadas no texto: “Lute para viver como a filosofia gostaria que vivesse”, no qual há uma sugestão implícita de se estudar Filosofia já que, se não se conhecer a Filosofia, será impossível viver como ela prescreve. Também conforme o texto, a “verdade” à qual a Filosofia leva o ser humano está presente justamente na série de pensamentos que compõem o texto-base. Os pensamentos ali expostos são a “verdade” proposta pelo autor, além de todos os preceitos contidos na Filosofia (A), “temente aos deuses” (B), “ajude os homens” (C) e “a vida é curta” (D).

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 9-1 / 11-2 / 30-3 / 21-4 INDEFERIDO

A afirmativa contida na letra D é a única com raciocínio pragmático, isto é, com um pensamento que leva à ação, com algo que se resolve de forma prática. Segundo Vicente Masip (2015, p. 246), pragmática é o “término filosófico que se refere ao empirismo da ação (é válido o que tem utilidade, funciona ou resolve problemas)”.

Portanto, mantém-se o gabarito oficial.

Fonte: MASIP, Vicente. **Fundamentos lógicos da interpretação de textos e da argumentação.** Rio de Janeiro: LTC, 2015. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-216-2074-7/>.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 13-1 / 17-2 / 17-3 / 15-4 INDEFERIDO

O termo “mais” pode relacionar-se ao primeiro segmento, como advérbio de tempo, ou ao segundo segmento como noção indefinida de quantidade. A ambiguidade é produzida pela construção da frase, como no caso da resposta oficial, e não pela polissemia de um vocábulo. O advérbio “junto” não possui, nos dicionários (ver Houaiss p. 1139), o significado de “ao mesmo tempo”, portanto a atribuição desse sentido é inadequada.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 14-1 / 9-2 / 23-3 / 8-4 INDEFERIDO
--

Na opção (A) o significado não inclui a negação; na opção (B), o verbo contestar se prende ao plano intelectual; na opção (D), o verbo afastar supõe algo distanciado, o que não é o caso; na opção (E), o verbo interromper supõe um movimento, o que não está presente na frase original.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 16-1 / 16-2 / 9-3 / 3-4 INDEFERIDO

Na alternativa D, há dois vocábulos do campo semântico solicitado: “justiça” e “punir”. Nas demais opções, há somente o termo “justiça” ou “justiceiro”.

Outros vocábulos apontados pelos candidatos carecem de sentido específico para o campo semântico solicitado. Além disso, para palavras pertencerem ao mesmo campo semântico de “Justiça”, não basta que constem de diplomas legais, como alegado em recurso; é preciso verificar o contexto em que inseridas e o sentido com que empregadas no texto.

Portanto, mantém-se o gabarito oficial.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 18-1 / 6-2 / 26-3 / 16-4 INDEFERIDO
--

O “você” é a pessoa com quem se fala, que varia continuamente, fazendo com que seu significado não esteja no texto; em todos os demais casos, há referência a termos anteriores: castelo(A), aquele (C), mau médico(D) e nações(E).

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 19-1 / 26-2 / 27-3 / 23-4 INDEFERIDO

As frases apresentadas a seguir são os ditados populares a que se refere cada alternativa: Diz-me com quem andas e te direi quem és (A); em terra de cegos, quem tem um olho é rei (B); mais vale um pássaro na mão do que dois voando (C); quem espera, sempre alcança (E).

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 20-1 / 4-2 / 29-3 / 5-4 INDEFERIDO
--

A descrição é a fotografia de um momento, sem passagem de tempo (A); não há defesa de um modo de ver, pois esse é o terreno do texto argumentativo (B); pode trazer coisas como pessoas (D) e nunca apresenta todos os detalhes, mas somente aqueles que o observador pode ver, física e psicologicamente.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 21-1 / 30-2 / 10-3 / 9-4 INDEFERIDO
--

O primeiro indica uma explicação; o segundo, uma exemplificação; o quarto, um contraste; o quinto, uma alternativa.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 22-1 / 8-2 / 3-3 / 11-4 INDEFERIDO
--

A alternativa A é a única em que não há marca de subjetividade. Na frase “Aqui se seguem as normas da OMS”, a construção verbal está impessoal. Além disso, não se está tecendo qualquer opinião sobre as normas da OMS; apenas se afirma que elas são seguidas.

Por sua vez, as opções B e E contêm verbos conjugados na primeira pessoa: “vi” e “acho”. A letra C apresenta um advérbio de intensidade (“muito”), que modifica um adjetivo (“violenta”). Trata-se de opinião pessoal, portanto tem caráter subjetivo. Por fim, a alternativa D contém pontuação exclamativa, a qual é enfática e subjetiva.

Portanto, mantém-se o gabarito oficial.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 24-1 / 10-2 / 13-3 / 13-4 INDEFERIDO

De fato, a opção A é a única a apresentar uma forma adequada de se pontuar o texto proposto. Explicam-se abaixo as incorreções:

Alternativas B, C e E: A oração “tal como é”, por estar intercalada, deve ser marcada por duas vírgulas, uma imediatamente antes e outra imediatamente após. Havendo apenas uma vírgula, esta separa sujeito (“o casamento”) e verbo (“é”).

Alternativas B e C: A vírgula é obrigatória quando a conjunção “mas” marca uma oração coordenada adversativa.

Alternativas C e D: O trecho “afinal de contas” deve ser pontuado antes e depois, marcando a intercalação. Uma vez que existe a vírgula imediatamente após “contas”, deve haver outra antes de “afinal”.

Portanto, mantém-se o gabarito oficial.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 25-1 / 2-2 / 6-3 / 29-4 INDEFERIDO
--

A posição adequada dos elementos no silogismo é A-B, C-A, C-B e, em nosso caso, a posição é de A-B, C-B, C-A. A segunda opção está correta, mas não é responsável pelo erro lógico. O item é estudado também nos textos argumentativos, no setor de raciocínio dedutivo.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 26-1 / 28-2 / 14-3 / 25-4 INDEFERIDO

Valores dicionarizados e bem contextualizados: causa em (A), conclusão em (C), concessão em (D) e comparação em (E).

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 28-1 / 25-2 / 22-3 / 4-4 INDEFERIDO
--

O pronome O, nesse caso, substitui “o pouco que sei”; os demais substituem, respectivamente, “o bem”, “o problema”, “o sábio” e “o dinheiro”.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 29-1 / 23-2 / 18-3 / 28-4 INDEFERIDO
--

Na opção da resposta, a expressão “graças a” supõe algo positivo na sequência, o que de fato ocorre (curou o resfriado). Na opção (A) visível deve ser substituído por sensível; na opção (C), o verbo enfrentar supõe obstáculos e não facilidades; na opção (D), cometer supõe um ato ilegal; na opção (E) a frase mostra uma alternativa entre confessar e morrer.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:**

Questão nº 31-1 / 41-2 / 61-3 / 49-4 INDEFERIDO

Impugnação: matéria não prevista no edital e existência de duas alternativas corretas (7 recursos).

Fundamentação da decisão:

A questão não merecer ser anulada, pois no Edital estava previsto o conhecimento do candidato em Direito Civil: das pessoas naturais, matéria abordada na questão, mais precisamente o conhecimento do assegurado pelo art. 2º do CC com base na Teoria Concepcionista: “*a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.*”

Dessa forma, não foi postulado pela banca o conhecimento de entendimento jurisprudencial e sim do que dispõe Código Civil e, por consequência, as teorias concepcionista, natalista, personalidade condicional e personalidade incondicional.

Ainda, ressalto que a Teoria Natalista não se enquadra no caso descrito no enunciado, pois esta teoria não considera o nascituro como pessoa, não possuindo, sequer, qualquer direito considerável.

Por tais razões, o gabarito oficial está correto, pelo que a Comissão delibera, por unanimidade, pela **manutenção**.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:

Questão nº 32-1 / 59-2 / 37-3 / 55-4 INDEFERIDO

Impugnação: existência de duas alternativas corretas para a questão (5 recursos).

Fundamentação da decisão:

A questão traz um caso fático envolvendo pessoa jurídica, nos termos do Título II, Capítulo I, do Código Civil, mais precisamente no art. 50, §2º, II, do CC:

Art. 50- Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso.

§ 2º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por:

II - transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante;

Veja-se que alternativa “b” do gabarito oficial está correta, pois diz exatamente o previsto pelo dispositivo destacado acima, não sendo caso de desconsideração da pessoa jurídica inversa, tendo em vista que na inversa o sócio se utiliza da pessoa jurídica para esconder bens e atos que seriam referentes à pessoa física, afastando-se a autonomia patrimonial da pessoa jurídica para que os seus bens sejam elegíveis para responder pelas obrigações adquiridas e não cumpridas pelos sócios. O que não é o caso do enunciado que mencionava exatamente o inciso II do §2º do art. 50 do CC.

Assim, a Comissão delibera, por unanimidade, pela **manutenção** do gabarito.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:**

Questão nº 36-1 / 56-2 / 67-3 / 42-4 INDEFERIDO

Impugnação: má formulação da questão com mais de uma alternativa correta (20 recursos).

Fundamentação da decisão:

A questão aborda matéria de recursos prevista no Código de Processo Civil e relata um caso fático em que a Juíza indeferiu pedido de oitiva de testemunha arrolada pela parte autora e, irresignada, esta pretende interpôs recurso a fim de obter a reforma da decisão.

A alternativa correta, conforme gabarito oficial, é a “c” que determina o recurso cabível a apelação cível e, o gabarito se encontra correto, pois não cabe agravo de instrumento da referida decisão.

O art. 1.015 do Código de Processo Civil elenca rol taxativo em que cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias entretanto não prevê a interposição deste recurso de decisão que indefere pedido de oitiva de testemunha arrolada, cabendo, neste caso, a interposição de recurso de apelação, nos termos do §1º do art. 1009: “*as questões resolvidas na fase de conhecimento, se a decisão a seu respeito não comportar agravo de instrumento, não são cobertas pela preclusão e devem ser suscitadas em preliminar de apelação, eventualmente interposta contra a decisão final, ou nas contrarrazões.*”

O enunciado é claro ao narrar os fatos, não havendo má formulação da questão, como alegam os recorrentes. Cabia a estes o estudo detalhado do art. 1009 e 1015 do Código de Processo Civil, como também dos demais recursos previstos Edital em relação à matéria de Processo Civil.

Assim, a **Comissão**, por unanimidade, delibera pela **manutenção** do gabarito.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:

Questão nº 38-1 / 44-2 / 63-3 / 36-4 **INDEFERIDO**

Impugnação: existência de duas alternativas corretas para a questão (1 recurso).

Fundamentação da decisão:

O enunciado da questão discorre sobre matéria de competência territorial para ajuizamento de ação de exoneração de alimentos, estando a alternativa correta no gabarito oficial a alternativa “b” – domicílio do alimentando e, este é o previsto pelo art. 53, II, do Código de Processo Civil: “é competente o foro de domicílio ou residência do alimentando, para a ação em que se pedem alimentos;”, tendo em vista se aplicar tanto nos casos em que se pede alimentos como nos casos em que se pede a exoneração.

Acrescento que a questão está bem formulada, sendo narrado um caso hipotético em que a parte pretende ajuizar ação de Exoneração de Alimentos e pede-se qual a competência territorial para ingressar com a ação, não havendo equívoco quanto ao verbo utilizado pela banca no enunciado, pois cabia ao candidato o conhecimento do Título III, Capítulo I – Da Competência, do Código de Processo Civil.

Neste caso, estando o gabarito oficial correto, a Comissão delibera, por unanimidade, pela sua **manutenção**.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:

Questão nº 39-1 / 39-2 / 39-3 / 45-4 **INDEFERIDO**

Decisão pela manutenção da questão e do gabarito. **Impugnação:** questão referente a tema não abrangido pelo edital (1 recurso).

Fundamentação da Decisão:

Questão que envolve a redação dos artigos 252, caput e parágrafo único, e 248, § 2º, ambos do CPC, com localização topográfica no “Título II - Da comunicação dos atos processuais”, “Capítulo II - Da citação”. Conteúdo da questão adequadamente previsto no edital, mais especificamente no tópico “Direito Processual Civil - Dos atos processuais: forma, tempo e prazos. Comunicação dos atos. Nulidades. Valor da causa”.

Assim, acolhida a fundamentação da banca, a Comissão delibera **pela manutenção da questão**, que não merece anulação ou alteração de gabarito.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:
- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:

Questão nº 43-1 / 52-2 / 72-3 / 62-4 INDEFERIDO

Impugnação: questão que apresenta alternativas envolvendo temas não abrangidos pelo edital, a saber, os delitos de injúria e difamação - arts. 139 e 140 do CP (25 recursos).

Fundamentação da Decisão:

A presente situação, em que pese traga dentre suas alternativas delitos não abrangidos pelo edital, não merece anulação. Isso porque, a pergunta formulada ao candidato é facilmente respondida com base apenas nos conhecimentos e figuras típicas previstas no edital. Explico. Na questão sob análise o próprio enunciado delimita a resposta à alternativa que traga um delito praticado por particular contra a administração. Isso porque, relata um caso e questiona de forma específica:

“Luan dos Reis conduzia o seu veículo pela Av. Kariam Pessanha por volta das 20 horas. Policiais Militares que faziam o patrulhamento daquela região, identificaram que o veículo de Luan estava com mal funcionamento das setas e dos farois e, em razão disso, abordaram o condutor naquela avenida. Os policiais solicitaram que o condutor desembarcasse do veículo, a fim de que fosse averiguado o automóvel. Acontece que, logo após desembarcar do veículo, Luan passou a agredir os policiais verbalmente, ofendendo-os e menosprezando a profissão das autoridades policiais e, em seguida, foi preso. Dessa forma, acerca dos crimes praticados por particular contra a Administração Pública, é correto afirmar que Luan dos Reis praticou o crime de:

- (A) desobediência.
- (B) desacato.
- (C) difamação.
- (D) resistência.
- (E) injúria”.

Assim, ainda que duas das alternativas apresentadas pela banca representem delitos que não estejam expressamente previstos no edital (difamação, previsto no art. 139; injúria, previsto no art. 140, ambas do Código Penal), é razoável esperar que o candidato, solicitado expressamente a indicar um delito praticado por particular contra a Administração Pública, saiba identificar quais delitos são e quais não são desta espécie. No ponto, destaca-se que a inserção dos tópicos específicos envolvendo tais

delitos (praticados por particulares contra a Administração Pública) no edital faz recair sobre o candidato o dever de saber identificá-los como tal, caso seja instado a tanto, o que ocorreu. Assim, não pode a inserção de delitos não previstos no edital dentre as alternativas ser motivo de anulação da questão, quando bastava ao candidato saber quais crimes são considerados da espécie indicada no enunciado.

A Comissão, deliberou, por unanimidade, pela **manutenção** do gabarito.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:

Questão nº 45-1 / 65-2 / 49-3 / 67-4 **INDEFERIDO**

Impugnação: questão que apresenta alternativa envolvendo conteúdo não previsto no edital, a saber, conhecimento sobre o delito de uso de documento falso, previsto no art. 304 do CP (56 recursos)

Fundamentação da Decisão:

Apesar de a questão efetivamente fazer referência expressa a conteúdo não contemplado no edital, verifica-se que o enunciado é claro ao solicitar que o candidato aponte em qual crime contra a administração pública é possível a aplicação do princípio da insignificância. Transcrevo:

“De acordo com a jurisprudência e a doutrina pátria, é possível a aplicação do princípio da insignificância no seguinte crime contra a Administração Pública:

- (A) corrupção passiva.
- (B) concussão.
- (C) peculato.
- (D) descaminho.
- (E) uso de documento falso.”

Assim, ainda que a alternativa “E” traga delito não abrangido pelo conteúdo programático (Uso de documento falso, art. 304 do CP, previsto no “Título IX - Dos crimes contra a paz pública”, “Capítulo III - Da falsidade documental”), ainda assim seria possível eliminar tal opção com o simples conhecimento de que tal crime não é considerado um crime contra a administração, mas um crime contra a fé pública. Aqui, importa referir que há uma diferença desta questão com relação às demais, que justifica sua manutenção: é que a própria pergunta deixa evidente que a resposta está vinculada a um crime contra a Administração Pública, não estando tal informação implícita. Assim, não é capaz de induzir em erro o candidato, de quem é razoável esperar que saiba identificar os crimes contra a administração pública, que encontram previsão expressa no edital.

Isto posto, deliberado por unanimidade, **pela manutenção da questão**, que não merece anulação ou alteração de gabarito.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:**

Questão nº 46-1 / 51-2 / 31-3 / 47-4 **INDEFERIDO**

Impugnação: questão que apresentaria duas respostas corretas, a saber, alternativas “B” e “D” (1 recurso)

Fundamentação da Decisão:

A questão impugnada exigia o conhecimento da literalidade do art. 158, parágrafo único, do CPP, que dispõe sobre as prioridades a serem observadas quando da realização do exame de corpo de delito:

Art. 158. Quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado. Parágrafo único. Dar-se-á prioridade à realização do exame de corpo de delito quando se tratar de crime que envolva: I - violência doméstica e familiar contra mulher; II - violência contra criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência.

A questão, por sua vez, questiona especificamente em quais casos será dada a aludida preferência, dando como alternativas:

- (A) dano ao meio ambiente.
- (B) violência contra adolescente - resposta correta
- (C) dano à Administração Pública.
- (D) violência sexual contra maior.
- (E) crime contra a ordem tributária.

Em uma simples análise da questão à luz da legislação indicada, verifica-se que apenas a alternativa indicada pelo gabarito se revela correta, ao contrário do que indica a impugnação. Em fazendo a lei uma clara delimitação do contexto da violência que enseja a prioridade (violência doméstica e familiar contra a mulher - inciso I), não pode o dispositivo ser interpretado de forma abrangente, envolvendo toda e qualquer violência contra mulher, ainda que não motivada por gênero. E mais, não só genérica com relação ao contexto da violência, a alternativa ainda não especifica o sujeito, indicando apenas “maior”, com o que se infere que abrangeira, por exemplo, homens e o gênero masculino, o que não é correto. Cabe lembrar que a motivação do gênero foi inclusive a razão de ser de tal alteração legislativa, quando proposto o PLC 35/2014 na Câmara dos Deputados. Na oportunidade, destacou-se que a prioridade a ser conferida vinha para reforçar a proteção da mulher vítima de violência de gênero. E por mulher - é sempre bom lembrar - entende-se não só aquelas assim identificadas em razão do sexo biológico. É exatamente esta particularidade (exigência de que a violência sofrida seja em razão do gênero) que define a aplicação, ou não, da Lei

Maria da Penha e, via de consequência, a competência da Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. À luz dessa diferenciação e do fundamento de tal alteração legislativa, e fazendo a lei referência clara às hipóteses excepcionais que invocam prioridade, não se admite a alternativa “D”, por sua abrangência ampla e genérica, como correta.

Por fim, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **manutenção** da questão, que não merece anulação ou alteração de gabarito.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:**

Questão nº 47-1 / 60-2 / 35-3 / 52-4 INDEFERIDO

Impugnação: não indicada expressamente pelo candidato (1 recurso)

Fundamentação da Decisão:

Do que é possível depreender da análise da fundamentação lançada pelo candidato - que é reprodução de artigo publicado pelo veículo de comunicação “Conjur” - a impugnação tem por fundamento suposta análise de convencionalidade do artigo 322 do CPP. Diz a publicação, em apertada síntese, que em razão da inconvencionalidade do aludido artigo, seria correto afirmar que o Delegado não só pode, como deve analisar a necessidade de prisão em todos os tipos de delito, considerando que a regra no direito brasileiro seria a liberdade. O recorrente não aponta diretamente o fundamento de seu pedido de anulação, apenas reproduzindo o entendimento veiculado na matéria. Partindo-se do pressuposto, então, que o argumento a ensejar a nulidade da questão seria tal entendimento doutrinário (?), é de se manter o indeferimento do recurso. Isso porque, o enunciado da questão impugnada formula uma pergunta e, na sequência, indica qual seria o parâmetro/fonte a ser considerado quando da resposta:

De acordo com o código de processo penal e no que concerne aos crimes contra a Administração Pública, é correto afirmar que a autoridade policial poderá conceder fiança no crime de:

(A) concussão (Pena: reclusão, de 2 a 12 anos, e multa - art. 316 do CP)

(B) corrupção passiva (Pena: reclusão, de 2 a 12 anos, e multa - art. 317 do CP)

(C) condescendência criminosa (Pena: detenção, de quinze dias a um mês, ou multa - art. 320 do CP) - resposta correta.

(D) peculato-furto (Pena: reclusão, de dois a doze anos, e multa. - art. 312, § 1º, do CP)

(E) inserção de dados falsos em sistema de informação (Pena: reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa - art. 313-A do CP)

A questão exige conhecimento a respeito do apenamento dos delitos indicados nas alternativas, todos inseridos no “Título XI - Dos crimes contra a administração da justiça”, “Capítulo I - Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em Geral”, conteúdos estes previstos expressamente no edital. Além disso, exige conhecimento do que previsto no artigo 322 do CPP, que assim dispõe:

Art. 322. A autoridade policial somente poderá conceder fiança nos casos de infração cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a 4 (quatro) anos. Parágrafo único. Nos demais casos, a fiança será requerida ao juiz, que decidirá em 48 (quarenta e oito) horas.

Conjugados os dois artigos, tem-se que a resposta indicada pela banca é a única correta. E mais: o enunciado da questão, conforme grifo anterior, delimita com clareza qual seria a fonte a ser considerada por ocasião da resposta, indicando: “de acordo com o Código de Processo Penal (...”). Através da expressão, a banca indica que não se trata de pergunta a ser respondida com base em doutrina ou mesmo jurisprudência, como citado pelo recorrente como fundamento para a anulação da questão. Era uma pergunta simples, a ser respondida com base no que prevê a lei, mais especificamente o CPP. Desta forma, não há espaço para as discussões quanto à convencionalidade ou não do art. 322 do CPP; sobre o cabimento ou não da análise da necessidade de prisão pelo Delegado para além das hipóteses previstas em lei.

Isto posto, a Comissão deliberou, por unanimidade, pela **manutenção** da questão, que não merece anulação ou alteração de gabarito.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:**

Questão nº 56-1/34-2/69-3/43-4 **INDEFERIDO**

Impugnação: Inconformidade com a resposta do Gabarito.

Fundamentação da Decisão:

O conteúdo da questão encontra previsão no Edital e diz respeito aos Princípios da Administração Pública, mais especificamente o Princípio da Autotutela, sendo a alternativa “C” a única que corresponde adequadamente ao enunciado. Mesmo que assim não fosse, as razões do recurso não guardam qualquer pertinência com o assunto, se referindo ao prazo prescricional para a reparação civil (art. 206, §3º, V, Código Civil).

Nestes termos, a Comissão por unanimidade, delibera pelo **indeferimento** do recurso e **manutenção** da resposta atribuída à questão.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:

Questão nº 57-1/62-2/66-3/56-4 **INDEFERIDO**

Impugnação: Plágio de questão já utilizada em outro concurso (ofensa ao princípio da Isonomia), a existência de mais de uma questão correta e conteúdo não previsto no Edital (Lei nº 7.960/89).

Fundamentação da Decisão:

Não prospera a alegação de nulidade da questão por ofensa ao princípio da Isonomia por já utilizada em outro concurso público.

No caso, os recorrentes não comprovaram a existência de plágio na questão nº 57-1 com aquela da Banca FUNCAB no concurso de 2015 para Perito Criminal da Polícia Civil – AC. E tampouco indicaram o número da questão supostamente plagiada.

Ainda, o argumento de afronta ao princípio da isonomia não encontra amparo jurídico-legal, e a mera repetição do conteúdo não configura, por si só, o alegado "plágio", conforme julgados deste Tribunal de Justiça (Recurso Cível nº 71007167695 e Apelação Cível nº 50900360920218210001), não havendo qualquer prejuízo aos candidatos.

A matéria diz respeito aos atos administrativos e se encontra prevista no conteúdo programático, sendo a caducidade um modo de extinção do ato administrativo que ocorre em razão de mudança normativa que afeta supervenientemente a existência e compatibilidade do ato com o ordenamento jurídico, como na hipótese.

Assim, inexistindo qualquer irregularidade na questão impugnada, a Comissão por unanimidade, delibera pela manutenção do **indeferimento** dos recursos.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:**

Questão nº 58-1/61-2/52-3/66-4 **INDEFERIDO**

Impugnação: Inconformidade com a resposta do Gabarito; identidade com questão já analisada em outro concurso (mesma redação da Questão 95 do Concurso FUNCAB, Perito Criminal da Polícia Civil do Acre/2015 - plágio), sendo devida a sua anulação, sob pena de violação do princípio da isonomia, uma vez que o ineditismo é indispensável à lisura do certame.

Fundamentação da Decisão:

A questão trata dos poderes da Administração Pública, apresentando texto extraído da obra de José Maria Pinheiro Madeira (*Administração Pública*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2015, p. 328). Segundo leciona Helly Lopes Meirelles, 2002, p. 127), “*Poder de Policia é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em beneficio da coletividade ou do próprio Estado*”

Ademais, em que pese a identidade das questões. nºs 58-1/61-2/52-3/66-4 com a questão 95 do concurso da FUNCAB, de 2015, não há falar em anulação da questão por ofensa ao princípio da isonomia. Tal argumento não encontra amparo jurídico-legal, e a simples repetição do conteúdo de uma questão não configura, por si só, o alegado “plágio”, conforme julgados deste Tribunal de Justiça (Recurso Cível nº 71007167695 e Apelação Cível nº 50900360920218210001), não havendo qualquer prejuízo aos candidatos.

Do exposto, a Comissão por unanimidade, delibera pelo **indeferimento** do recurso, com a **manutenção** da questão.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- **RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:**

Questão nº 62-1/43-2/70-3/33-4 **INDEFERIDO**

Impugnação: Conteúdo não previsto no Edital de Abertura.

Fundamentação da Decisão:

A questão requer conhecimento acerca dos crimes contra a Administração da Justiça, conforme consta no Edital do Concurso e que se encontram previstos no Capítulo III do Código Penal (arts. 338 a 359). Portanto, não há falar em violação ao princípio da legalidade e muito menos na sua anulação.

Assim, a Comissão por unanimidade, delibera pelo **indeferimento** do recurso, com a **manutenção** do gabarito.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:**

Questão nº 63-1/ 37-2/45-3/32-4 **INDEFERIDO**

Impugnação: Existência de erro de português (alternativa “D”), causando dúvida ao candidato, e, ainda, violação ao Edital, que não contempla o crime de uso de documento falso.

Fundamentação da Decisão:

Inicialmente, a existência do alegado erro de português (foi escrito “prática” ao invés de “pratica”) não influencia no entendimento do conteúdo da alternativa “D”, conforme referido pelo candidato, devendo ser indeferido o recurso.

Quanto à alegação de incompatibilidade da questão com o contido no Edital de Abertura, observa-se que o conteúdo programático de Direito Penal prevê os “*Crimes contra a Administração Pública: Dos Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral. Dos crimes contra a administração da justiça.*”

A resposta correta (alternativa “E”) se encontra no art. 313 – B, parágrafo único, do Código Penal (Título XI - Dos Crimes contra a Administração Pública, CAPÍTULO I – Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral), que trata da Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações:

Art. 313-B. Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, e multa. Parágrafo único. As penas são aumentadas de um terço até a metade se da modificação ou alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado.

Logo, a matéria exigida no concurso se encontra prevista no Edital, razão pela qual deve ser mantida a questão, indeferido o recurso do candidato.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:

Questão nº.64-1/31-2/71-3/ 48-4 INDEFERIDO

Impugnação: Erro na formulação da questão, pois a alternativa apresentada como correta não diz respeito aos deveres das partes e de seus procuradores.

Fundamentação da Decisão:

Apesar da alternativa “E” não se referir aos “Deveres das partes e de seus procuradores” (Capítulo II do CPC), mas à “Sucessão das Partes e dos Procuradores” (Capítulo IV do CPC), ambos os capítulos são subitens do Título I (DAS PARTES E DOS PROCURADORES), e estão previstos no Edital do Concurso nos tópicos de Direito Processual Civil (Sujeitos da relação processual: parte e procuradores).

Ademais, em que pesem as alegações dos candidatos, apenas a alternativa “E” se encontra correta, conforme o disposto no art. 108 do Código de Processo Civil:

Art. 108. No curso do processo, somente é lícita a sucessão voluntária das partes nos casos expressos em lei.

As demais alternativas estão incorretas, a saber:

(A) a alienação da coisa ou do direito litigioso por ato entre vivos, a título particular, altera a legitimidade das partes.

Conforme a redação do art. 109 do CPC/2015, “A alienação da coisa ou do direito litigioso por ato entre vivos, a título particular, não altera a legitimidade das partes.”

(B) o representante judicial da parte pode ser compelido a cumprir decisão em seu lugar.

De acordo com o art. 77, § 8º, do CPC, o representante judicial da parte **não pode** ser compelido a cumprir decisão em seu lugar.

(C) as partes têm o dever de expor os fatos conforme a verdade, mas este dever não atinge os demais participantes do processo.

Dispõe o art. 77 do CPC:

Art. 77 . Além de outros previstos neste Código, são deveres das partes, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo:

- I - expor os fatos em juízo conforme a verdade;*
- II - não formular pretensão ou de apresentar defesa quando cientes de que são destituídas de fundamento;*
- III - não produzir provas e não praticar atos inúteis ou desnecessários à declaração ou à defesa do direito; (...)*

(D) o advogado não será admitido a postular em juízo sem procuração, ainda que para evitar preclusão, decadência ou prescrição, ou para praticar ato considerado urgente.

Errado. Ao contrário da afirmação supra, de acordo com o art. 104 do CPC, “O advogado não será admitido a postular em juízo sem procuração, **salvo para** evitar preclusão, decadência ou prescrição, ou para praticar ato considerado urgente.”

Portanto, a única resposta correta é a da alternativa “E”, razão pela qual a Comissão, por unanimidade, delibera pelo **indeferimento** do recurso e a **manutenção** do gabarito.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- **RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:**

Questão nº 65-1/38-2/59-3/72-4 **INDEFERIDO**

Impugnação: A questão não apresenta alternativa correta, razão pela qual o candidato pretende a sua anulação.

Fundamentação da Decisão:

No caso, a questão impugnada versa sobre a prova no Código de Processo Civil. Todavia, observa-se da fundamentação do recorrente que a sua insurgência se dá contra outra questão que trata de ação direta de constitucionalidade, não guardando qualquer relação com a questão nº 65-1 impugnada.

Desse modo, a Comissão por unanimidade, delibera **não conhecendo** do recurso e manutenção da alternativa “D” indicada pela Banca.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- **RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:**

Questão nº.66-1/46-2/32-3/54-4 **INDEFERIDO**

Impugnação: A alternativa “D” é a correta.

Fundamentação da Decisão:

De acordo com o parágrafo único do art. 103 do CPC/2015, “*É lícito à parte postular em causa própria quando tiver habilitação legal.*” Entretanto, da leitura atenta da alternativa “D” observa-se a afirmação inversa, a saber:

“(D) é *ilícito* à parte postular em causa própria quando tiver habilitação legal.”

Sendo incorreta a resposta, o indeferimento do recurso é medida que se impõe.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- **RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:**

Questão nº.68-1/63-2/50-3/69-4 **INDEFERIDO**

Impugnação: O conteúdo da questão não faz parte do Edital; e a questão é idêntica à questão já aplicada pela FUNCAB no concurso para Perito Criminal da Polícia Civil – AC, em 2015, devendo, por isso, ser anulada.

Fundamentação da Decisão:

Inicialmente, observa-se que a alegação do primeiro candidato, a respeito da Súmula 713 do STF, cujo conteúdo não consta do Edital, não guarda qualquer relação com a questão nº 68-1.

No caso, a única resposta cabível é a alternativa “C”, pois nos termos do artº 1.750 do CC, os imóveis pertencentes aos menores sob tutela somente podem ser vendidos quando houver manifesta vantagem, mediante prévia avaliação judicial e aprovação do juiz.

No que respeita à alegada nulidade da questão, salienta-se que o recorrente não logrou comprovar a reprodução da questão aplicada em concurso anterior (FUNCAB/2015), para Perito Criminal da Polícia Civil – AC. E tampouco indicou o número da questão supostamente repetida.

E, mesmo que assim não fosse, a mera repetição do conteúdo não configura, por si só, a existência de "plágio", conforme julgados deste Tribunal de Justiça (Recurso Cível nº 71007167695 e Apelação Cível nº 50900360920218210001), não havendo qualquer prejuízo aos candidatos.

Logo, a Comissão por unanimidade, delibera pelo **indeferimento** do recurso, e **manutenção** do gabarito.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- **RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:**

Questão nº.69-1/40-2/46-3/58-4 **INDEFERIDO**

Impugnação: A espécie de crime de que trata a questão (furto qualificado) não está prevista no Edital; e a questão apresenta texto igual ao da questão aplicada pela FUNCAB no concurso para Perito Criminal da Polícia Civil/AC, configurando plágio.

Fundamentação da Decisão:

A questão foi redigida nos seguintes termos:

Conforme o Código Civil, os direitos da personalidade podem ser classificados como:

- (A) relativos.
- (B) prescritíveis.
- (C) transmissíveis.
- (D) irrenunciáveis.
- (E) derivados.

Entretanto, o primeiro candidato fundamenta o seu recurso na ausência de previsão do conteúdo de direito penal, mais especificamente quanto ao crime de furto qualificado, que não guarda nenhuma relação com os direitos da personalidade, objeto da pergunta, apresentando razões completamente dissociadas.

O segundo candidato, por sua vez, defende a anulação da questão, por ter sido copiada do concurso para Perito Criminal do Acre, de 2015. Todavia, não indicou o número da questão supostamente repetida. Ademais, a mera repetição do conteúdo não configura, por si só, a existência de "plágio", conforme julgados deste Tribunal de Justiça (Recurso Cível nº 71007167695 e Apelação Cível nº 50900360920218210001).

Do exposto, a Comissão delibera pelo **indeferimento** dos recursos e manutenção do Gabarito.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:**

Questão nº.70-1/33-2/54-3/51-4 **INDEFERIDO**

Impugnação: Todas as respostas estão inseridas no Título I da Constituição Federal, nominado “Princípios Fundamentais”.

Fundamentação da Decisão:

Em que pese a argumentação do recorrente, a única alternativa correta é a “A”, consoante o art. 5º, § 1º, da Constituição Federal que dispõe que “*as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.*”, ou seja, em regra as normas constitucionais que enunciam os direitos fundamentais não dependem de atuação legislativa para que tenham eficácia.

As demais questões estão incorretas, como se vê:

(B) Os direitos e garantias expressos na Constituição Federal **excluem outros decorrentes** do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Conforme o art. 5º, § 2º, da CF/88, “*Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.*”

(C) Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, dois terços dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

De acordo com a redação do art. 5º, § 3º, da **Constituição Federal**, acrescido pela Emenda Constitucional nº: 45, “*Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais*”.

(D) O civilmente identificado será submetido à identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei.

Ao contrário do afirmado na alternativa “D”, o inciso LVIII, do art. 5º da CF/88, garante ao cidadão que a **identificação criminal não será necessária** em casos que o indivíduo pode identificar-se por meio de RG, carteira de trabalho e outras formas de identificação civil – salvo nas hipóteses previstas em lei.

(E) A ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático constitui crime afiançável e prescritível .

O art. 5º, inciso XLIV, da CF/88 estabelece que **constitui crime inafiançável e imprescritível** a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático, incorreta, portanto, a alternativa “E”.

Dessa forma, a Comissão por unanimidade, delibera pela **manutenção** do Gabarito.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:

Questão nº.71-1/32-2/44-3/65-4 **INDEFERIDO**

Impugnação: A questão possui 02 (duas) alternativas corretas – “C” e “D”; pois os juízes de paz integram o Poder Judiciário; todas as assertivas estão corretas, porquanto integrantes do Título I (Dos Princípios Fundamentais);

Fundamentação da Decisão:

Segundo a CF/88, são órgãos do Poder Judiciário:

- I - o Supremo Tribunal Federal;
ART. 92 INC. I
- I-A o Conselho Nacional de Justiça;
ART. 92 INC. I-A
- II - o Superior Tribunal de Justiça;
ART. 92 INC. II
- II-A - o Tribunal Superior do Trabalho;
ART. 92 INC. II-A
- III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;
ART. 92 INC. III
- IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;
ART. 92 INC. IV
- V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;
ART. 92 INC. V
- VI - os Tribunais e Juízes Militares;
ART. 92 INC. VI
- VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

Assim, ao contrário do entendimento externado pelos candidatos, o enunciado da questão 71-1 delimitou o alcance da resposta, referindo “*De acordo com a Constituição Federal*”, não devendo ser considerado, portanto, o entendimento dos Tribunais Superiores acerca da matéria.

Ante o exposto, a Comissão por unanimidade, delibera pelo indeferimento do recurso, com a **manutenção** do gabarito.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:

• MICROINFORMÁTICA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 73-1 / 78-2 / 77-3 / 74-4 INDEFERIDO

A questão está clara e objetiva e atende ao item Ferramentas, da ementa do Edital do concurso. Segundo Helder Satin e André Fioravanti, no livro Manual Completo de Informática para Concursos, p.229, Quarta Edição, Editora Foco, 2021, a limpeza de disco permite remover arquivos temporários ou desnecessários para aumentar o espaço em disco. Nas opções de resposta disponibilizadas, o gerenciamento do computador permite visualizar todos os processos em execução, usuários conectados e dados de performance da rede, memória e discos. A ferramenta desfragmentar e otimizar unidades reorganiza fisicamente os arquivos no disco de forma que estejam armazenados de forma contígua. O monitor de recursos monitora o uso e o desempenho da CPU, disco, rede e memória em tempo real. Informações do sistema exibe informações detalhadas sobre o computador. Portanto, a resposta correta é limpeza de disco. A questão solicita ao candidato escolher de uma das ferramentas administrativas disponibilizadas que remova arquivos temporários ou desnecessários para aumentar o espaço em disco. Existem vários modos de se excluir arquivos desnecessários, mas a questão estava clara e solicitava ao candidato para escolher uma das ferramentas administrativas disponibilizadas. A ferramenta desfragmentar não remove arquivos temporários ou desnecessários; ela reorganiza fisicamente os arquivos de forma contígua, visando retirar espaços vazios no disco. A ferramenta limpeza de disco e a ferramenta desfragmentar e otimizar unidades são ferramentas distintas utilizadas para funcionalidades específicas.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

• MICROINFORMÁTICA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 74-1 / 79-2 / 76-3 / 76-4 INDEFERIDO

A questão está clara e objetiva e atende ao item Windows Explorer da ementa do Edital do concurso. Após a instalação padrão do Windows 10, ao se clicar “Este Computador”, irão aparecer os drivers mapeados. Logo após a instalação do Windows, o drive C, corresponde ao disco rígido e, ao se clicar com o botão direito do mouse nesse drive, aparecerá uma janela com várias guias. Ao se clicar na guia Geral, aparecerá uma janela com várias informações entre as quais “sistema de arquivos” e “espaço usado”. Portanto, a resposta correta é sistemas de arquivo e espaço usado. Memória e disco rígido são coisas distintas. Na guia geral não existe a opção processador. Na questão não está sendo solicitado para indicar todas as informações disponíveis na guia geral. A sequência de ações disponibilizadas na questão está clara e objetiva, obtendo-se uma única resposta para a questão. Ao se instalar o Windows 10 na opção padrão, o disco rígido será sempre o disco C. Portanto, a resposta correta é o sistema de arquivos e o espaço usado.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

• MICROINFORMÁTICA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 75-1 / 80-2 / 73-3 / 75-4 INDEFERIDO

A questão está clara e objetiva e atende ao item Ferramentas, da ementa do Edital do concurso. Segundo Renato da Costa e Robson Áquila, no livro Informática Básica, p 135 e 136, editora Impetus, 2009, as macros “são utilizadas para gravar sequências de cliques/teclas ou comandos usados frequentemente pelo usuário, de forma a minimizar seu trabalho.”. Estilo é um conjunto de formatos para um texto que podem ser identificados por um nome. Pincel de Formatação possibilita a cópia de uma formatação. Fórmula adiciona uma fórmula a uma célula para executar um cálculo simples. Equação adiciona equações matemáticas comuns ao seu documento. No enunciado da questão está claramente escrito que João quer automatizar uma série de comandos e instruções utilizados por ele em um único comando para realizar uma tarefa que costuma fazer frequentemente. Estilo não automatiza comandos e instruções e sim formatos de texto, ou seja, a formatação. Portanto a resposta correta é macros.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:

• **MICROINFORMÁTICA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 76-1 / 77-2 / 75-3 / 73-4 INDEFERIDO

A questão está clara e objetiva. A questão busca analisar a relação existente entre duas variáveis para verificar se há uma possível associação entre essas variáveis. Neste caso a banca mantém a opção de resposta de gráfico de dispersão. Vejamos as opções de resposta existentes:

Gráfico de área – Plota mudanças ao longo do tempo e chama a atenção para o valor total no decorrer de uma tendência. Portanto não é apropriado para analisar a relação entre duas variáveis verificando o impacto de uma variável em relação a outra.

Gráfico de Linha - mostra dados contínuos ao longo do tempo em um eixo com escalas iguais e, portanto, são ideais para mostrar tendências de dados em intervalos iguais. Especificamente analisa a variação de dados em relação ao tempo. Portanto não é apropriado para analisar a relação entre duas variáveis verificando o impacto de uma variável em relação a outra.

Gráfico de Pizza - mostra o tamanho dos itens em uma série de dados, proporcional à soma desses itens. Este tipo de gráfico apresenta o percentual de uma variável em relação ao todo. Portanto não é apropriado para analisar a relação entre duas variáveis verificando o impacto de uma variável em relação a outra.

Gráfico de barras – Serve para comparações entre itens individuais. Esse gráfico não mostra a intensidade que uma variável impacta na outra. Serve para uma comparação entre várias variáveis. Portanto não é apropriado para analisar a relação entre duas variáveis verificando o impacto de uma variável em relação a outra.

Gráfico de dispersão - são utilizados para determinar a força de um relacionamento entre duas variáveis numéricas. Em que pese que a questão não menciona que as variáveis são numéricas, o único gráfico que atende a necessidade de Alice para verificar o impacto de uma variável em relação a outra seria o gráfico de dispersão. O candidato que conhece os tipos de gráficos apresentados como opção certamente interpretaria que a variável é numérica. Do contrário, se a variável analisada por Alice fosse não numérica, ainda assim ela poderia fazer um tratamento fuzzy nessa variável para transformá-la em valores numéricos e poderia ainda usar o gráfico de dispersão. A descrição no enunciado mencionando a intensidade da mudança que uma variável causa na outra evidencia como única opção o gráfico de

dispersão. O gráfico de linhas mostra a tendência em relação ao tempo e não mostra impacto ou força de associação entre duas variáveis. Portanto, a banca entende que a questão é pertinente e correta e não deve ser anulada.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:

• MICROINFORMÁTICA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 77-1 / 76-2 / 78-3 / 80-4 INDEFERIDO

A questão está clara e objetiva e atende ao item referência absoluta e relativa. Renato da Costa e Robson Áquila, no livro Informática Básica, p 177 e 178, editora Impetus, 2009, no MS Excel explicam o conceito de referência absoluta. Quando puxamos o resultado de uma operação envolvendo mais de uma célula em que uma delas não pode variar seu valor, deve-se utilizar a referência absoluta. Trata-se de uma questão em que o candidato deveria conhecer o conceito de referência absoluta. Quando se utiliza um \$ na frente de uma linha ou coluna, fixamos este valor para que ele não se altere mediante o arraste do mouse pela alça de preenchimento. Quando Marcos utilizou a formula =B4*C8 e arrastou pela alça de preenchimento da célula C4 até a célula C6, o Excel não entendeu que era para calcular na célula C5 a multiplicação entre B5 e C9 e na célula B6 efetuar a multiplicação entre B6 e C10. Como estas células não tinham valores, o resultado foi um insucesso. Portanto a resposta correta é não utilização de referência absoluta para travar a célula C8.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

• MICROINFORMÁTICA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 79-1 / 75-2 / 74-3 / 79-4 INDEFERIDO

A questão está clara e objetiva e atende ao item Planilhas Eletrônicas Calc: Menus e Comandos da ementa do edital do concurso. No LibreOffice 6.3.6.2, a partir do CALC não há como utilizar a opção exportar do menu arquivo para um documento no formato padrão do Writer (arquivos com extensão odf). Os formatos permitidos para exportar são PDF, PEG, PNG, XHTML e Microsoft Excel 2003 XML. Portanto, a resposta correta é .odf.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

• MICROINFORMÁTICA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 80-1 / 73-2 / 80-3 / 78-4 INDEFERIDO

A questão está clara e objetiva e solicita que o candidato aponte qual o princípio que garante que uma informação é proveniente da sua origem. Dentre as opções de resposta somente o princípio da autenticidade atende ao solicitado. No edital do concurso, a ementa do programa de microinformática não inclui a família de normas ABNT ISO 27.000 e sim o item Política e Princípios de Segurança da Informação. Atendendo ao solicitado no edital do concurso, foi formulada a referida questão buscando saber se o candidato conhecia o princípio da autenticidade na segurança da informação. Outrossim, conforme já respondido em recurso aos candidatos, diversos autores reconhecem que a autenticidade é um princípio básico da segurança da informação. A própria norma ABNT ISO 27.000 menciona a autenticidade não com o nome princípio básico e sim como princípio complementar. O fato é que o conteúdo do princípio atende a ementa do edital do concurso e que no edital ou na questão não há nenhuma menção específica a norma ISO 27.000 e sim ao item Política e Princípios de Segurança da Informação. Outrossim, o referido princípio já foi reconhecido como um princípio básico em diversos livros de segurança da informação por autores conceituados. Além disso, na norma ISO 27.001, há uma abordagem em que relaciona a definição de segurança da informação como “a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação; adicionalmente, outras propriedades, tais como autenticidade, responsabilidade, não repúdio e confiabilidade, podem também estar envolvidas”. Portanto, a banca entende que a questão é pertinente e correta e não deve ser anulada.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

• MICROINFORMÁTICA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 74-1 / 79-2 / 76-3 / 76-4 INDEFERIDO

A questão está clara e objetiva e atende ao item Windows Explorer da ementa do Edital do concurso. Após a instalação padrão do Windows 10, ao se clicar “Este Computador”, irão aparecer os drivers mapeados. Logo após a instalação do Windows, o drive C, corresponde ao disco rígido e, ao se clicar com o botão direito do mouse nesse drive, aparecerá uma janela com várias guias. Ao se clicar na guia Geral, aparecerá uma janela com várias informações entre as quais “sistema de arquivos” e “espaço usado”. Portanto, a resposta correta é sistemas de arquivo e espaço usado. Memória e disco rígido são coisas distintas. Na guia geral não existe a opção processador. Na questão não está sendo solicitado para indicar todas as informações disponíveis na guia geral. A sequência de ações disponibilizadas na questão está clara e objetiva, obtendo-se uma única resposta para a questão. Ao se instalar o Windows 10 na opção padrão, o disco rígido será sempre o disco C. Portanto, a resposta correta é o sistema de arquivos e o espaço usado.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

• MICROINFORMÁTICA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 75-1 / 80-2 / 73-3 / 75-4 INDEFERIDO

A questão está clara e objetiva e atende ao item Ferramentas, da ementa do Edital do concurso. Segundo Renato da Costa e Robson Áquila, no livro Informática Básica, p 135 e 136, editora Impetus, 2009, as macros “são utilizadas para gravar sequências de cliques/teclas ou comandos usados frequentemente pelo usuário, de forma a minimizar seu trabalho.”. Estilo é um conjunto de formatos para um texto que podem ser identificados por um nome. Pincel de Formatação possibilita a cópia de uma formatação. Fórmula adiciona uma fórmula a uma célula para executar um cálculo simples. Equação adiciona equações matemáticas comuns ao seu documento. No enunciado da questão está claramente escrito que João quer automatizar uma série de comandos e instruções utilizados por ele em um único comando para realizar uma tarefa que costuma fazer frequentemente. Estilo não automatiza comandos e instruções e sim formatos de texto, ou seja, a formatação. Portanto a resposta correta é macros.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

• **MICROINFORMÁTICA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 76-1 / 77-2 / 75-3 / 73-4 **INDEFERIDO**

A questão está clara e objetiva. A questão busca analisar a relação existente entre duas variáveis para verificar se há uma possível associação entre essas variáveis. Neste caso a banca mantém a opção de resposta de gráfico de dispersão. Vejamos as opções de resposta existentes:

Gráfico de área – Plota mudanças ao longo do tempo e chama a atenção para o valor total no decorrer de uma tendência. Portanto não é apropriado para analisar a relação entre duas variáveis verificando o impacto de uma variável em relação a outra.

Gráfico de Linha - mostra dados contínuos ao longo do tempo em um eixo com escalas iguais e, portanto, são ideais para mostrar tendências de dados em intervalos iguais. Especificamente analisa a variação de dados em relação ao tempo. Portanto não é apropriado para analisar a relação entre duas variáveis verificando o impacto de uma variável em relação a outra.

Gráfico de Pizza - mostra o tamanho dos itens em uma série de dados, proporcional à soma desses itens. Este tipo de gráfico apresenta o percentual de uma variável em relação ao todo. Portanto não é apropriado para analisar a relação entre duas variáveis verificando o impacto de uma variável em relação a outra.

Gráfico de barras – Serve para comparações entre itens individuais. Esse gráfico não mostra a intensidade que uma variável impacta na outra. Serve para uma comparação entre várias variáveis. Portanto não é apropriado para analisar a relação entre duas variáveis verificando o impacto de uma variável em relação a outra.

Gráfico de dispersão - são utilizados para determinar a força de um relacionamento entre duas variáveis numéricas. Em que pese que a questão não menciona que as variáveis são numéricas, o único gráfico que atende a necessidade de Alice para verificar o impacto de uma variável em relação a outra seria o gráfico de dispersão. O candidato que conhece os tipos de gráficos apresentados como opção certamente interpretaria que a variável é numérica. Do contrário, se a variável analisada por Alice fosse não numérica, ainda assim ela poderia fazer um tratamento fuzzy nessa variável para transformá-la em valores numéricos e poderia ainda usar o gráfico de dispersão. A descrição no enunciado mencionando a intensidade da

mudança que uma variável causa na outra evidencia como única opção o gráfico de dispersão. O gráfico de linhas mostra a tendência em relação ao tempo e não mostra impacto ou força de associação entre duas variáveis. Portanto, a banca entende que a questão é pertinente e correta e não deve ser anulada.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

• MICROINFORMÁTICA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 77-1 / 76-2 / 78-3 / 80-4 INDEFERIDO

A questão está clara e objetiva e atende ao item referência absoluta e relativa. Renato da Costa e Robson Áquila, no livro Informática Básica, p 177 e 178, editora Impetus, 2009, no MS Excel explicam o conceito de referência absoluta. Quando puxamos o resultado de uma operação envolvendo mais de uma célula em que uma delas não pode variar seu valor, deve-se utilizar a referência absoluta. Trata-se de uma questão em que o candidato deveria conhecer o conceito de referência absoluta. Quando se utiliza um \$ na frente de uma linha ou coluna, fixamos este valor para que ele não se altere mediante o arraste do mouse pela alça de preenchimento. Quando Marcos utilizou a formula =B4*C8 e arrastou pela alça de preenchimento da célula C4 até a célula C6, o Excel não entendeu que era para calcular na célula C5 a multiplicação entre B5 e C9 e na célula B6 efetuar a multiplicação entre B6 e C10. Como estas células não tinham valores, o resultado foi um insucesso. Portanto a resposta correta é não utilização de referência absoluta para travar a célula C8.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

• MICROINFORMÁTICA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 79-1 / 75-2 / 74-3 / 79-4 **INDEFERIDO**

A questão está clara e objetiva e atende ao item Planilhas Eletrônicas Calc: Menus e Comandos da ementa do edital do concurso. No LibreOffice 6.3.6.2, a partir do CALC não há como utilizar a opção exportar do menu arquivo para um documento no formato padrão do Writer (arquivos com extensão odf). Os formatos permitidos para exportar são PDF, PEG, PNG, XHTML e Microsoft Excel 2003 XML. Portanto, a resposta correta é .odf.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL:**

• **MICROINFORMÁTICA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 80-1 / 73-2 / 80-3 / 78-4 **INDEFERIDO**

A questão está clara e objetiva e solicita que o candidato aponte qual o princípio que garante que uma informação é proveniente da sua origem. Dentre as opções de resposta somente o princípio da autenticidade atende ao solicitado. No edital do concurso, a ementa do programa de microinformática não inclui a família de normas ABNT ISO 27.000 e sim o item Política e Princípios de Segurança da Informação. Atendendo ao solicitado no edital do concurso, foi formulada a referida questão buscando saber se o candidato conhecia o princípio da autenticidade na segurança da informação. Outrossim, conforme já respondido em recurso aos candidatos, diversos autores reconhecem que a autenticidade é um princípio básico da segurança da informação. A própria norma ABNT ISO 27.000 menciona a autenticidade não com o nome princípio básico e sim como princípio complementar. O fato é que o conteúdo do princípio atende a ementa do edital do concurso e que no edital ou na questão não há nenhuma menção específica a norma ISO 27.000 e sim ao item Política e Princípios de Segurança da Informação. Outrossim, o referido princípio já foi reconhecido como um princípio básico em diversos livros de segurança da informação por autores conceituados. Além disso, na norma ISO 27.001, há uma abordagem em que relaciona a definição de segurança da informação como “a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação; adicionalmente, outras propriedades, tais como autenticidade, responsabilidade, não repúdio e confiabilidade, podem também estar envolvidas”. Portanto, a banca entende que a questão é pertinente e correta e não deve ser anulada.